

QUINTA- FEIRA – 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO № 1498

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

■ DECRETO № 015/2024: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos- Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



DECRETO Nº 015 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização especial temporária durante os festejos juninos e dá outras providências

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, e, considerando os festejos juninos:

CONSIDERANDO, a necessidade de padronização de serviços;

CONSIDERANDO, a necessidade de fiscalização;

CONSIDERANDO, a necessidade de observância de normas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Todos os estabelecimentos e autônomos autorizados a trabalhar nos festejos juninos com alvará especial temporário devem informar a alteração das atividades;

Art. 2º O alvará de autorização especial temporário somente tem validade durante o período para o qual foi emitido e sua finalidade;

Art. 3º O alvará de Saúde e autorização especial temporária devem ser conservados durante sua validade, e, mantidos em local de visível acesso ao público e apresentado quando solicitado pela Autoridade Sanitária;

Art. 4º O alvará de Saúde e autorização especial temporária serão suspensos ou revogados em caso do descumprimento das regras gerais de vigilância sanitária.

Art. 5º Esse decreto entra em vigo na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel das Matas - 19 de junho de 2024

VALDELINO DE JESUS SANTOS Prefeito Municipal

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 02, CENTRO – CEP. 44.580-000 – SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA CNPJ: 13.825.500/0001-04 – TEL.: (75)3676-2141